DECRETO Nº 065/2013
DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO a conclusão favorável ao pedido de progressão emitido pela comissão de avaliação de desempenho nomeada pela portaria nº 011/2013 de 01 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

ADENILDA VIEIRA COELHO
ADSONIA DA SILVA DE MATOS
ARNALDO PAULO LOUREDO
JONATHAN FERNANDO ANCHIETA
JOSÉ CICERO DE OLIVEIRA SANTANA
NELY BATISTA MENDONÇA
TANIA BARBOSA
THAMYRES XAVIER DA SILVA

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
Publicada por afixação no lugar
Público de costume na data supra.

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa